

## ESCLARECIMENTOS II

**SENAR - Administração Regional do Estado do Paraná  
CONCORRÊNCIA Nº 008/2023 – Retificação I**

**OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços visando a aquisição e implantação de solução sistêmica para otimização, registro e digitalização dos processos relacionados a coleta de registro legal de participação de pessoas físicas em cursos e ações ofertadas pelo SENAR/PR, por biometria facial.**

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, através de sua Comissão de Licitação, torna pública ESCLARECIMENTO referente ao edital de licitação acima relacionado, conforme segue.

**PERGUNTA 01: Pelo que vi, o que foi retirado do edital, foi o item 3.12, letra “d”, e os demais permaneceram.**

**É isso mesmo?**

**RESPOSTA 01:**

**Houve uma falha nossa. O item 3.12 c) também deveria ter sido suprimido do edital, bem como os itens I, II e III.**

**Pois entendemos que basta a empresa comprovar que já atendeu grandes clientes, não sendo necessário o profissional comprovar isto.**

**Desta forma, foi publicado o Edital Retificado II, com essas alterações.**

**PERGUNTA 02: O edital retificado (anexo) está como arquivo errado. Não encontrei os novos anexos IX e XV nele.**

**RESPOSTA 02: Não está errado. Esses anexos não estão no edital. Os anexos vão até a numeração VIII, que é a Declaração de Aceite. No Edital Retificado II, não há menção dos Anexos IX e XV.**

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO SENAR/PR